



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

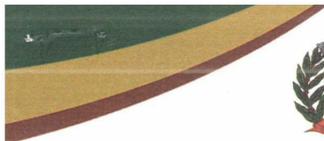
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 016/2023.
De 04 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre: Prorroga prazo de averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Indiana e mantém membros da Comissão e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de propriedade do município de Indiana vem desenvolvendo suas atribuições a contento, e carece de mais tempo para concluir seus trabalhos; e

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do gestor público manter atualizado as classificações e localização físicas dos bens patrimoniais.

D E C R E T A :-

Art. 1.º - Fica mantido os membros da Comissão Especial para averiguação do estado de conservação e localização dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Indiana, constituída através do Decreto nº 086/2021 de 17 de Agosto de 2021, na forma que especifica :-

Marcelo Brazero Zaneti – RG 25.810.301-2

Vinicius da Silva Zanelato - RG 54.321.999-9

Maurício Leite dos Santos - RG 44.789.776-7

Art. 2.º - A averiguação de que trata o caput do artigo 1.º deste Decreto, deverá ser executado, atendendo aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, contudo qualquer que seja o critério adotado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

deverão se fazer constar nos laudos de averiguação que servirão de base para adoção de medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3.º - Fica o prazo de execução dos serviços de averiguação, prorrogado até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 04 de Abril de 2023.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Hallana m.s. Canedo
HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

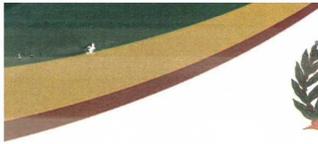




Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 017/2023
De 04 de Abril de 2023

“Dispõe sobre: Altera redação do artigo 3º do Decreto 102/2021 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em 28 de Setembro de 2021, com o fito de avaliar os bens móveis e imóveis de propriedade do município foi constituída uma comissão através da edição do Decreto nº 102/2021 em 28 de Setembro de 2021 e alterado o prazo de conclusão dos trabalhos através da edição do Decreto nº 021/2022 de 29 de Março de 2022; e

CONSIDERANDO finalmente que, embora com a dedicação dos integrantes da Comissão o período determinado não foi suficiente para avaliar todos os bens, haja vista que até então em anos anteriores nunca foi realizado referido procedimento de avaliação, assim sendo, os trabalhos carecem de um tempo maior para poder ser concluído.

D E C R E T A :-

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto nº 102/2021 de 28 de Setembro de 2021, e alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

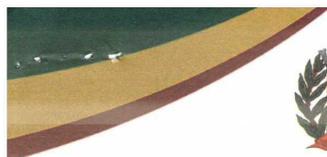
"Art. 3.º - Fica estipulado o prazo até 31 de Dezembro de 2023 para conclusão deste trabalho de reavaliação, podendo ser prorrogados caso haja necessidade e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 04 de Abril de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Prefeitura Municipal de Indiana, 04 de Abril de 2023.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

